

# **A VIOLÊNCIA NO PENSAMENTO BRASILEIRO: O DIREITO COMO INSTRUMENTO DE LUTA NA HISTÓRIA BRASILEIRA**

*Rodrigo Badaró de Carvalho<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Neste trabalho buscou-se trabalhar a questão da violência e do autoritarismo no Brasil. Objetivou-se demonstrar que a tradição predominante do pensamento político e social brasileiro não conseguiu produzir uma leitura da violência no Brasil que fosse capaz de dar conta da complexidade do tema, assim como não foi capaz de abrir caminhos alternativos para o problema, estando presa a uma concepção da violência como tendo sua origem apenas no Estado e, ainda, lendo esse mesmo Estado como “pré-moderno”. Utilizou-se da pesquisa bibliográfica para apresentar essa deficiência da teoria social brasileira e, ao final, propôs-se uma análise do Direito como importante instrumento de luta para a emancipação social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência; Autoritarismo; Pensamento Social Brasileiro.

## **1 INTRODUÇÃO**

A violência na realidade brasileira é um tema fundamental para se pensar o Brasil não só de hoje mas desde a sua fundação. Compreender essa violência, no entanto, implica conseguir analisar esse processo histórico na sua complexidade, percebendo avanços e retrocessos que são característicos da experiência e do aprendizado histórico. Muitos dos autores que se empenharam em desenvolver teorias e interpretações sobre o Brasil, no entanto, não conseguiram, a nosso ver, dar conta dessa complexidade. Recuperar suas leituras e realizar um diálogo crítico com elas se torna, portanto, parte fundamental para reconstruir esse debate.

Na primeira parte desse texto, busca-se reconstruir, de forma mais geral, algumas das principais correntes interpretativas do Brasil, traçando-se um percurso que vai da tradição racista brasileira até a proposição do elogio à mestiçagem. Busca-se, nesse primeiro momento, perceber quais são os elementos que são utilizados para se fazer uma interpretação da realidade política e social brasileira.

Na segunda parte, realiza-se uma leitura crítica desses autores. Tenta-se demonstrar quais são as bases teóricas em que se sustentam e como é possível propor

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências do Estado pela UFMG. Mestrando em Direito pela UFMG. Endereço eletrônico: [rodrigobadaro@yahoo.com.br](mailto:rodrigobadaro@yahoo.com.br).

uma nova leitura para a compreensão do Brasil. Para tanto, vale-se de alguns autores críticos fundamentais àquela tradição, notadamente Jessé de Souza e Sérgio Tavolaro.

Na terceira parte, analisam-se especificamente as leituras a respeito da violência e do autoritarismo no Brasil. Através das obras de Simon Schwartzman, Fernando Henrique Cardoso e Marilena Chauí, busca-se perceber como as leituras sobre a violência no Brasil guardaram estreitas conexões com a base do pensamento político e social brasileiro, recaindo, portanto, nos mesmos equívocos daqueles pensadores. Assim, pois, sustenta-se que esses autores se preocuparam em tratar da violência na história brasileira e acabaram por desenvolver uma narrativa violenta, ocultando partes importantes das lutas por direito.

Na quarta parte tenta-se fazer uma crítica à leitura desses autores, apontando a fragilidade dos pressupostos em que se sustentam, para então, no último momento, apresentar alguns elementos fundamentais para repensar o lugar da violência na história brasileira.

## **2 ESFORÇOS INTERPRETATIVOS BRASILEIROS**

Ao longo de toda a história brasileira foi comum a realização de reflexões voltadas para a constituição política e social do país, na tentativa de compreender a jovem nação independente, suas características, limitações e potencialidades. Esses esforços interpretativos foram feitos, disso não restam dúvidas, por diferentes atores, pertencentes das mais diversas áreas e falando de diferentes locais. Assim, pois, é possível perceber a contribuição, por exemplo, de músicos, literários, acadêmicos e políticos nessas leituras do Brasil.

Há, no entanto, determinadas obras que apresentaram uma sistematicidade própria as quais se tornaram fundamentais para esses estudos, e por vezes acabaram servindo de base para o desenvolvimento de novas leituras durante longo período. Nesse sentido, é possível perceber através de alguns autores fundamentais grandes tendências que predominaram no pensamento político e social brasileiro.

Na primeira grande tentativa de compreender o Brasil, o final do século XIX e o início do século XX tiveram como marca a visão racialista, em grande parte resultado de uma inapropriada importação das teorias de Charles Darwin para o campo das ciências humanas e sociais, o denominado darwinismo social. Concebe-se a possibilidade de diversas raças hierarquizadas formando uma sociedade e cria-se uma

série de formas de se categorizar as pessoas com base em sua cor de pele e sua condição social ou jurídica<sup>2</sup>.

As “três raças principais”, o branco, o índio e o negro, eram entendidas como hierarquizadas. Compreendia-se a raça branca como superior, melhor adaptada ao trabalho e à modernidade, enquanto a raça negra era aquela mais degenerada, menos propícia ao trabalho assalariado. O índio encontraria-se entre essas duas raças na hierarquia social. Trata-se, como é fácil perceber, de abordagem extremamente perversa e que já há bastante tempo não encontra mais espaço para se desenvolver na literatura brasileira. Mas vale dizer que àquele tempo esse era o pensamento predominante na elite intelectual brasileira, inserindo aí inclusive escritores até hoje lidos e respeitados, como é o caso de José de Alencar<sup>3</sup>.

Diante dessa visão, não é surpreendente que predominasse no Brasil a concepção da incapacidade do seu progresso em razão de aqui se ter um grande número de negros e índios, além do fato sempre alegado de que a miscigenação representava um prejuízo para a própria “raça branca”, que, para essa leitura, teria perdido sua pureza com essas misturas. Autores como Silvio Romero, Oliveira Vianna e Nina Rodrigues servem ilustrativamente para compreender esse primeiro momento do pensamento brasileiro<sup>4</sup>.

Os anos 1920 trouxeram, no entanto, transformações políticas e culturais profundas ao Brasil. E da Semana de Arte Moderna (1922) participará um dos nomes fundamentais para uma nova leitura brasileira: Sérgio Buarque de Holanda. Os efeitos dessa transformação iniciadas na década de 1920 serão traduzidas em obras desenvolvidas ao longo dos anos 30 e 40, como é o caso de *Raízes do Brasil* (1995), publicada originalmente em 1936. Holanda busca compreender o Brasil com base em seu processo histórico, tendo como chave de compreensão o “Iberismo”, isto é, características da Península Ibérica e mais especialmente de Portugal que se manteriam no Brasil. A base por trás de Holanda é Max Weber, numa tentativa de categorizar a situação brasileira em comparação com países inseridos no processo de modernização. Para Sérgio Buarque, guardaríamos traços pré-modernos, ainda não teríamos uma

---

<sup>2</sup> Sobre as diversas categorias existentes na vida social brasileira desde antes do século XIX, indica-se o trabalho do historiador Eduardo França Paiva em que se explora com propriedade essas formas de diferenciação social (PAIVA, 2012).

<sup>3</sup> ALENCAR, José de; PARRON, Tâmis. *Cartas a favor da escravidão*. São Paulo: Hedra, 2008. 155 p.

<sup>4</sup> Estudo mais aprofundado sobre esse pensamento e sua incidência no Brasil pode ser visto no trabalho de Flávio Giarola, *Racismo e teorias raciais no século XIX* (GIAROLA, 2010).

sociedade impessoal-racional, notadamente aquela percebida nos EUA, muito em razão de sua “ética protestante”<sup>5</sup>. Seríamos, pois, pessoais e emotivos, o que leva Sérgio Buarque de Holanda à sua narrativa do “Homem Cordial”<sup>6</sup>. Outro autor que fora fundamental nessa virada interpretativa que os anos 1930-40 presenciaram foi Gilberto Freyre com sua obra fundamental *Casa Grande e Senzala*. Nesse trabalho — que assim como *Raízes do Brasil* abriu caminho para diversas outras interpretações do Brasil — Freyre realizou uma inversão fundamental para a superação daquele problema racial que caracterizava o pensamento dos anos anteriores, tratando não mais de “degeneração” de raças, mas sim fazendo uma espécie de elogio à miscigenação, vendo nesse processo uma singularidade brasileira. Publicada em 1933, a visão de Freyre ganha grande dimensão sobretudo pelo seu uso no governo Vargas. O contexto internacional, com a ascensão dos regimes nazi-fascistas, acaba por fazer também da narrada experiência brasileira uma espécie de exemplo a ser seguido pela humanidade no combate ao racismo.<sup>7</sup>

Caio Prado Júnior aparecerá em sequência apresentando uma base Marxista, buscando compreender a realidade brasileira dentro de um contexto maior internacional. Desenvolve, nesse sentido, uma análise mais direcionada à questão econômica, percebendo na dependência uma noção fundamental para se compreender o Brasil. Num primeiro momento, através da relação colônia-metrópole e, após a independência, no imperialismo, que para o autor sempre atormentou e ditou toda a organização política, econômica e social do país. Por isso, só uma revolução propriamente brasileira seria capaz de romper com essa dependência externa que é vista como determinadora dos problemas nacionais.

Nos anos 50, um novo autor fundamental desenvolve sua tentativa de leitura do Brasil retomando, em alguma medida, a leitura feita por Sérgio Buarque de Holanda mas, ao mesmo tempo, dando ênfase maior ao Estado. Trata-se de Raymundo Faoro, autor que buscou ver na nossa origem portuguesa a explicação para um Estado Patrimonialista que existiria no Brasil. Esse Estado seria o responsável pelo atraso brasileiro, dado que, por patrimonialista, se retomava a concepção de “pré-modernidade”, que servira de base também para o trabalho de Holanda. O Estado se

---

<sup>5</sup> WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

<sup>6</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 139-152.

<sup>7</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1998.

poria, então, a serviço de grupos que estariam no poder desse Estado, e não daqueles para os quais ele deveria prestar serviços.

Nessas breves linhas iniciais buscou-se brevemente apresentar algumas das principais tendências que o pensamento político e social brasileiro traçaram, sobretudo ao longo do século XX. Longe de se esgotar o tema<sup>8</sup>, essa rápida apresentação parece-nos suficiente para que na sequência se possa discutir com essas propostas.

### **3 POR UMA CRÍTICA ÀS LEITURAS TRADICIONAIS**

As leituras tradicionais do Brasil têm importância incontestável em nossa história. Não há dúvida de que grande parte de uma identidade coletiva desenvolvida ao longo dos anos encontra nessas construções a sua base. Grandes obras da cultura brasileira como, por exemplo, uma das mais famosas canções brasileiras “Aquarela do Brasil”, de Ary Barroso, certamente só foi possível porque antes existiu a obra de Gilberto Freyre. Assim como certamente, também, a obra de Sérgio Buarque de Holanda é fundamental para o desenvolvimento de toda uma tradição de pensamento com base na Escola Sociológica da USP, por exemplo. Nesse sentido, não cabe ignorar a validade dessas obras na história.

Essas narrativas históricas acerca do Brasil e do seu povo possuem, no entanto, algumas limitações. Se é possível encontrar nesses trabalhos alguns fatos válidos ainda hoje para se analisar a realidade brasileira — e não são poucos os autores que vêm reatualizando e reproduzindo em grande medida aquelas visões —, parece-nos ser necessário perceber que diversas vezes essas construções consistem em “meia-verdade”, que necessitam, portanto, serem revistas, sob o risco de se ignorarem outras questões que não se apresentam nas obras desses autores e que são constitutivas da estrutura política, econômica e social brasileira.

A leitura empreendida por Caio Prado Jr. parece-nos ser aquela em que há mais elementos para se recuperar, e, não por acaso, consiste em um dos autores que menos importância tem dentro dessa tradição. Se é um autor que a academia lhe dispensa, de fato, alguma atenção, está longe de ter alcançado a consciência popular, tal qual os outros autores conseguiram. De toda forma, a leitura de Caio Prado Jr. parece mais importante a seu tempo que nos dias de hoje. A concepção marxista tem grande valor, e

---

<sup>8</sup> Para uma leitura mais ampla dessa tradição de pensamento brasileiro, ver Introdução ao Brasil: um banquete nos trópicos (1999).

nos anos pós-segunda guerra mundial certamente estava mais fiel à realidade internacional, mas não é suficiente para compreender o Brasil do Século XXI. O “imperialismo” explica grande parte de nossas mazelas históricas, mas também não pode servir como forma de aliviar consciências e tratar como vítima os sujeitos da história brasileira. É nesse sentido que se afigura importante o diálogo com as demais correntes da tradição brasileira.

A começar pela leitura racista do Brasil, a primeira cronologicamente a se desenvolver certamente foi a mais perversa. Tratou de dar embasamento à política oficial de branqueamento da população brasileira, desenvolvida ao longo da primeira república com o estímulo à imigração de trabalhadores europeus. Essa tradição de pensamento, não restam dúvidas, tem parte de responsabilidade nos problemas vivenciados pelas camadas mais pobres do Brasil ainda hoje, em que não por acaso a cor de pele negra é preponderante. E, por outro lado, justamente por ter existido esse pensamento de forma tão forte no Brasil e pela continuidade de uma exclusão dos negros na história brasileira que a contribuição de Gilberto Freyre apresenta também problemas. O elogio à miscigenação, forma como se popularizou a obra *Casa Grande & Senzala*, deveria ser visto mais como uma ambição de uma sociedade não racista do que propriamente como marca singular brasileira. Do ponto de vista histórico, naturalmente, a miscigenação é uma realidade, não só no Brasil mas em todo lugar. Socialmente, no entanto, as diferenciações sociais sempre existiram, sendo, até hoje, extremamente perversas.

Esse problema interpretativo que surge com a interpretação da obra de Freyre se soma àqueles que advêm da interpretação de Holanda e Faoro. Quando esses autores desenvolvem suas interpretações do Brasil através da interpretação de que somos “pré-modernos”, de que guardamos ainda características que eram características de sociedades tradicionais, acabam por criar uma falsa dicotomia, trabalhando com falsas oposições entre Brasil e Estados Unidos ou, de forma mais geral, Brasil e nações “modernas”. Esse traço pré-moderno seria, nessa visão, uma espécie de freio para o desenvolvimento da nação brasileira, com o qual o desenvolvimento não seria possível.

Ocorre, no entanto, que à luz do século XXI, cabe-nos indagar: como seria possível um país que teria como característica central aspectos pré-modernos tanto da sua população quanto do próprio Estado alcançar ao longo do século XX e mesmo já nos anos 2000 tamanho desenvolvimento econômico? Como seria possível um país tão

atrasado estar há tempos figurando entre as 10 economias do mundo e ter, inclusive, chegado à 6ª posição entre os maiores rankings de produção de riqueza?

A narrativa da pré-modernidade, nesse sentido, só pode ser aceita se se despreza uma análise fiel à realidade. Em verdade, parece-nos haver dois esforços congruentes para que se possa criar uma espécie de consenso em torno da narrativa do atraso brasileiro. Por um lado, trabalha-se com a noção de tipos ideiais de modernizações. Sejam as nações europeias, sejam os Estados Unidos da América, sempre parece haver uma espécie de modelo ideal que deveria ser seguido para que, enfim, se alcançasse a condição de nação moderna. Por outro, essas próprias nações são vistas sob uma perspectiva idealizada, não sendo expostas partes perversas resultantes desse processo modernizador.

Diante disso, torna-se necessário perceber a possibilidade de modernidades múltiplas, isto é, a compreensão de que o processo de modernização não possui um único modelo que deva ser seguido. Sérgio Tavolaro desenvolve crítica sistemática ao pensamento brasileiro tendo em vista que tanto a por ele chamada “sociologia da dependência” quanto a sociologia da “herança patriarcal-patrimonial” resistem em ver a sociedade brasileira em pé de igualdade com as sociedades modernas centrais. Em oposição a essa tradição, propõe

Em vez de reduzir as diversas configurações políticas, econômicas, institucionais e sociais experienciadas ao longo da recente história brasileira a um supostamente único tipo de configuração moderna (pré-determinado por tendências culturais e/ou econômicas), abre-se caminho alternativo para que se considere como as disputas que se desenrolaram entre nós vieram a se traduzir em padrões variados de diferenciação/complexificação social, de secularização e de separação público/privado no decorrer de nossa história<sup>9</sup>.

A partir disso, então, perceber que o Brasil não é “o outro” do processo modernizador, mas sim parte dele. E, ainda, que a modernização seletiva, tal qual desenvolveu Jessé Souza<sup>10</sup>, não constitui um processo tão somente brasileiro. Assim, pois, em última análise, o que nos parece ser fundamental notar na permanência da narrativa do Brasil como o país pré-moderno é uma *violência* que há por trás do ocultamento desses elementos. A repetição desse discurso compõe o aspecto simbólico da violência que, aqui, pretende-se entender como o elemento fundamental para

---

<sup>9</sup> TAVOLARO, Sérgio B. F. Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno de um dilema sociológico brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 20, nº 59, out. 2005. p 18.

<sup>10</sup> SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

compreensão do Brasil. A violência que é simbólica, é física e que encontra sustentação em um ordenamento jurídico autoritário, ainda remanescente do regime militar.

#### **4 DA VIOLÊNCIA FÁTICA À VIOLÊNCIA DA NARRATIVA**

Não faltam na história do pensamento brasileiro autores que se empenharam em estudar sobre a violência. Especialmente no contexto do governo militar (1964-1985), diversos autores se debruçaram sobre o tema e constituíram parte importante do que ficou conhecido como “Teoria do Autoritarismo”. O tema do autoritarismo e da crítica à organização do Estado não encontra restrição ideológica, sendo tratado por autores que partem de diferentes pontos de partida. Desde autores que possuem alguma base weberiana, como Fernando Henrique Cardoso, sobretudo em seu livro *Autoritarismo e Democratização*, e Simon Schwartzman, em *Bases do Autoritarismo Brasileiro*, até mesmo Marilena Chauí, que trabalha em grande medida inspirada por uma leitura marxista, com destaque para sua obra mais recente sobre o tema, *Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro*.

Esses autores, apesar de suas especificidades — aqui não aprofundadas —, guardam um aspecto comum no que diz respeito às leituras que fazem da violência no Brasil. Todos eles buscam identificar a violência sob dois aspectos comuns: em primeiro lugar, veem a violência tendo o Estado como ponto de partida, por isso, inclusive, o emprego do termo ‘autoritarismo’; segundo, transformam essa violência em característica típica brasileira e da forma como aqui se organizou o Estado, o que os mantêm em absoluta conexão com aqueles autores citados na sessão anterior, trabalhando com a dicotomia moderno e pré-moderno.

Fernando Henrique Cardoso trabalha com o conceito de Anéis Burocráticos, desenvolvido com base no conceito de estamento burocrático apresentado por Raymundo Faoro para descrever a realidade brasileira. Essa construção se dá em oposição à noção liberal de um Estado, que se organiza por meio da lei para garantir os direitos e a representação aos cidadãos. Nesse sentido, o estamento burocrático, ou os anéis burocráticos da versão de Cardoso, seria característico do Estado brasileiro que ainda guardaria traços patrimoniais, funcionando em grande medida para atender ao interesse daqueles que o controlam<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e democratização*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.



Simon Schwartzman, por sua vez, elabora uma crítica à concepção de Raymundo Faoro, apontando para a necessidade de se compreender o estamento burocrático não através do conceito de patrimonialismo, mas sim de um fenômeno “novo” da modernidade, por ele denominado “neopatrimonialismo”. Em suas palavras,

É precisamente neste sentido que os estados modernos que se formaram à margem da revolução burguesa podem ser considerados “patrimoniais”. Este patrimonialismo moderno, ou “neopatrimonialismo”, não é simplesmente uma forma de sobrevivência de estruturas tradicionais em sociedades contemporâneas, mas uma forma bastante atual de dominação política por um “estrato social sem propriedades e que não tem honra social por mérito próprio”, ou seja, pela burocracia e a chamada “classe política”<sup>12</sup>.

Essa concepção, no entanto, não rompe com as bases fundamentais do pensamento anterior. Insiste-se em uma compreensão do Brasil por oposição a outras nações tidas como “modelo”, modelo esse que se organiza pela “dominação racional-legal”, supostamente inexistente no Brasil. Trata-se daquilo que Lilian Schwarcz chamou de “identidade pela falta”<sup>13</sup>, na medida em que se compreende o Brasil por aquilo que, em uma leitura comparada a outras nações, ele não possui, ou, em outras palavras, pelo seu atraso.

Marilena Chauí há algum tempo vem escrevendo em uma direção crítica a uma certa tradição do pensamento brasileiro. A autora dialoga, ainda que muitas vezes de forma não explícita, com a tradição inaugurada por Sérgio Buarque de Holanda e consolidada ao longo da tradição brasileira. Tenta incessantemente demonstrar o problema de um certo *mito fundador* que aponta para a sociedade brasileira como “cordial”, compreendendo por essa característica sua aversão a conflitos, ou a pacificidade nas nossas relações sociais, ausentes que seriam de conflitos. Essa característica estaria em sintonia também com a leitura de Freyre, da interpretação do povo brasileiro como mestiço e vivendo em harmonia com essa “mistura” tipicamente brasileira. A autora denuncia uma espécie de contrassenso entre a reprodução desse “mito” e as relações sociais, dizendo que é possível encontrar numa mesma pessoa o discurso de que

(...) os Índios são ignorantes, os negros ignorantes, os nordestinos atrasados, os portugueses são burros, as mulheres naturalmente inferiores, mas,

---

<sup>12</sup> SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. 3. ed. rev. e amp. Editora Campus, 1988 (2. edição, 1982). Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/bases/bases.htm>. Acesso em: 28 mar. 2014.

<sup>13</sup> SCHWARCZ, Lilian. Complexo de Zé Carioca: Notas sobre uma identidade mestiça e malandra. In: ANPOCS, 1994, Caxambu. *Anais...* Caxambu, 1994. Disponível em: [www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_29/rbcs29\\_03](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_03)>. Acesso em: 30 mar. 2014.

simultaneamente, declarar que se orgulha de ser brasileiro porque somos um povo sem preconceitos e uma nação nascida da mistura das raças<sup>14</sup>.

A proposta de Chauí tem, portanto, uma aparente face crítica com relação àquela tradição de pensamento. Apontando para a violência existente no Brasil, Chauí joga por terra essa parcela do pensamento social brasileiro, mostrando que *harmonia* ou *cordialidade* não são elementos fundamentais para essa leitura<sup>15</sup>. A ruptura da autora com essa tradição de pensamento, no entanto, se esgota nesse aspecto. Não há uma desconstrução sistemática dos pressupostos teóricos por eles empreendidos. É possível que tal desconstrução não tenha sido empreendida por não ser exatamente esse o foco da autora, mas, ao analisarmos sua leitura sobre o autoritarismo no Brasil, parece claro que há mais concordâncias que o oposto com relação àquela tradição. Toda a construção de Chauí se sustenta em cima de algumas noções que foram justamente colocadas por aqueles autores. Por um lado, o Estado guardaria ainda seu aspecto patrimonialista e agiria pelo interesse de alguns grupos que se encontram conectados ao núcleo de poder (algo bem próximo das concepções de Faoro, Cardoso e Schwartzman). Diz da sociedade brasileira que

conheceu a cidadania através de uma figura inédita: o senhor-cidadão, e que conserva a cidadania como privilégio de classe, fazendo-a ser uma concessão regulada e periódica da classe dominante às demais classes sociais, podendo ser-lhes retirada quando os dominantes assim o decidem (como durante as ditaduras)<sup>16</sup>.

Nesse sentido, a autora acaba por reforçar, na ânsia de denunciar o autoritarismo, uma narrativa histórica brasileira que se vale de categorias como “Populismo” e “Clientelismo” para explicar os processos políticos brasileiros. O populismo, aliás, é utilizado não só para o período histórico conhecido já como “*a era do populismo*”, mas também se aplicando no início dos anos 90 às críticas endereçadas ao então presidente Fernando Collor<sup>17</sup> (CHAUÍ, 2013, p.246-247). Essa leitura irá encaminhá-la para a afirmação que é central em sua leitura sobre a violência, apontando que a sociedade

---

<sup>14</sup> CHAUÍ, Marilena. *Brasil 500: Mito Fundador e Sociedade Autoritária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 8.

<sup>15</sup> CHAUÍ, Marilena. *Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro*. Organizador: André Rocha. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013. p. 239-244.

<sup>16</sup> *Idem*, p. 236.

<sup>17</sup> *Ibidem*, p. 246-247.

brasileira, autoritária como é, não consegue concretizar os velhos princípios do liberalismo, que ainda não é capaz de diferenciar público e privado<sup>18</sup>.

A experiência história do período pré-golpe será também desconstruída por Chauí, ao dizer que

a memória histórica construída em torno da oposição ao regime militar fez nascer uma memória que afirma que entre 1946 e 1964 o Brasil foi democrático, sem considerar que a Constituição de 1946 definia greves como ilegais, mantinha a legislação trabalhista de Vargas, proibia o voto analfabeto, colocava o Partido Comunista na ilegalidade<sup>19</sup>.

Em última análise, portanto, a partir da proposição dos autores aqui trabalhados, percebe-se que há uma convergência nessa narrativa histórica brasileira acerca da violência. Todas elas se relacionam a uma tradição de pensamento que se construiu através de uma reificação da sociedade. Seja uma tradição mais à direita, seja à esquerda, convergem em um diagnóstico do Brasil como atrasado. Essa leitura tem seus impactos nas mais diversas áreas (econômica, política, social) e, no que diz respeito à análise da violência na sociedade brasileira, sempre tem sido reforçada.

Na próxima seção, busca-se encontrar elementos em alguns trabalhos recentes para que se possa levantar a possibilidade de uma nova percepção da violência na sociedade brasileira, que consiga romper, ainda que parcialmente, com a tradição de pensamento brasileiro que tem tido maior destaque.

## **5 A VIOLÊNCIA MODERNA BRASILEIRA**

Incluir o aspecto da violência em uma tradição de leitura do Brasil já consolidada consiste em trabalho não muito difícil. Se já se tem como verdade uma série de características da sociedade brasileira, discutir a violência se torna apenas mais um aspecto dessa narrativa. O grande desafio, no entanto, se dá em buscar compreender esse tema à partir de uma leitura crítica daquela tradição. Mais do que isso, consiste em perceber que essa própria tradição comete um tipo de violência bastante específico e não menos agressiva que aquelas às quais ela critica.

O primeiro grande erro dessa tradição consiste na leitura insistente do Estado e da realidade brasileira como pré-moderna, ou atrasada. Lê-se o Estado e a vida política brasileira como grande vilã de todos esse processo, numa simplificação da realidade à ideia de corrupção, desvios ou mesmo do (neo) patrimonialismo. Esse desenho não é

---

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 257.

<sup>19</sup> CHAUI, 2013, *op. cit.*, p.259.

capaz de explicar como o Brasil, em plena a era da “globalização”, alcança desempenho econômico tão notável e, insistindo na lógica do atraso, nos faz crer que a disputa pelo uso do Estado a seu favor, tal qual a corrupção, é uma espécie de peculiaridade brasileira, razão da nossa pré-modernidade.

O segundo equívoco fundamental desse pensamento consiste em atribuir ao Estado toda a “culpa” pela violência. É certo que é o Estado quem possui o “monopólio do uso da força”, mas essa leitura é capaz apenas de perceber a força física – essa sim, encontra no Estado o principal agente. Há, no entanto, outras formas de violência disseminadas na sociedade brasileira e que são responsáveis por problemas igualmente complexos. As disputas de classes, alguns privilégios sociais que a desigualdade social acaba por garantir às classes mais altas no Brasil, estão ocultas dessa narrativa. Essa é uma das críticas realizadas por Jessé Souza, afirmando que o processo de incorporação de valores sociais e formas de comportamento são invisibilizados e dando a impressão de as conquistas das classes médias estarem também ao alcance dos grupos que não receberam esses valores. Dirá que

O processo de modernização brasileiro constitui não apenas as novas classes sociais modernas que se apropriam diferencialmente dos capitais cultural e econômico. Ele constitui também uma classe inteira de indivíduos não só sem capital cultural nem econômico em qualquer medida significativa, mas desprovida, *esse é o aspecto fundamental*, das condições sociais, morais e culturais que permitem essa apropriação.<sup>20</sup>

Esses dois primeiros equívocos da leitura geram uma terceira interpretação equivocada. Ver o Estado como pré-moderno (primeiro equívoco) e atribuir ao Estado todo tipo de violência (segundo equívoco) gera uma terceira afirmação igualmente problemática, qual seja, a de que o Estado é violento e autoritário *porque* é pré-moderno. Essa leitura só é possível se se parte de duas concepções igualmente problemáticas. Por um lado, crê-se que a violência no Brasil não parte da estrutura jurídica-administrativa; por outro, acredita-se não existir tal violência nos países “modernos”. Essas duas afirmações são igualmente equivocadas, uma vez que não só é possível perceber parte significativa da violência respaldada na estrutura jurídica brasileira como essa violência está longe de ser uma especificidade brasileira, atrasada. A violência contra grupos desprivilegiados é, certamente, uma das marcas dessa

---

<sup>20</sup> SOUZA, Jessé. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 25.

modernidade, ainda que haja alguma variação com relação ao alvo dessa violência (classes populares, ciganos, imigrantes, etc.).

Por fim, há uma outra forma de violência que é igualmente perversa e que tem como agente justamente esses intérpretes que têm se esforçado para elaborar uma interpretação do Brasil. Na ânsia de denunciarem as precárias condições sociais e as dificuldades da luta política e social, terminam por narrar essa árdua história de luta por cidadania, marcada por avanços e retrocessos, como mera concessão de líderes carismáticos ou ditadores. Essa leitura da concessão de direitos somada à concepção da ausência de liberalismo no Brasil gera uma espécie de história da catástrofe a qual não é possível romper por sua própria força. “Ganhar” novos direitos depende de um líder que esteja disposto a concedê-los e, ainda, fazer garantir os direitos que já se tem também depende que as forças autoritárias estejam “sem vontade” de agir, uma vez que os direitos não teriam força própria.

Fernando Henrique Cardoso dirá que “falta ao Brasil a convicção profunda de que a lei conta”<sup>21</sup>. José Murilo de Carvalho denunciara que as camadas mais pobres “nem sempre têm noção exata de seus direitos, e quando a têm carecem dos meios necessários para os fazer valer” e que “ficam à mercê da polícia e de outros agentes da lei que definem na prática que direitos serão ou não respeitados”<sup>22</sup>. Marilena Chauí, como acima tratado, dirá que as classes populares vêm sua cidadania dependente da “vontade” das classes dominantes, podendo a qualquer momento serem revogados, como nas ditaduras<sup>23</sup>. É em uma perspectiva crítica a esse “consenso” do pensamento brasileiro que se esboça abaixo a possibilidade de percepção do Direito como elemento fundamental da tradição brasileira, por vezes como opressor, mas também como instrumento capaz de gerar emancipação social.

## **6 VIOLÊNCIA E EMANCIPAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO**

Com base no consenso a que chegaram diversos autores da tradição de pensamento brasileiro, ilustrado na seção anterior pelo pensamento de um sociólogo (Cardoso), um historiador (Carvalho) e uma filósofa (Chauí), propõe-se a leitura do Brasil através do Direito. Tanto no que diz respeito às suas “mazelas”, quanto às

---

<sup>21</sup> SALLES, João Moreira. O Andarilho. *Revista Piauí*, 12 de setembro de 2007.

<sup>22</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil*. O longo Caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

<sup>23</sup> CHAUI, op. cit., 2013, p. 262.

possibilidades reais de se conseguir alguma forma de emancipação, ainda que sempre parcial e sujeita a retrocessos.

Nesse sentido, apontam-se aqui alguns breves elementos para esse debate, cujo principal objetivo é apontar para a necessidade de se alterar a direção desses debates empreendidos pela teoria social brasileira que têm como ponto central uma análise da violência e do autoritarismo no Brasil.

O ponto de partida que nos parece fundamental para analisar a violência no Brasil, sobretudo se tomamos os últimos 50 anos como objeto central de análise, consiste no protagonismo do Direito. Se é verdade que com o golpe militar muitos dos direitos em vigência pela Constituição de 1946 foram suspensos, é preciso também perceber que o regime militar não abriu mão do direito como elemento de atuação. Assim, pois, houve a preocupação de fazer com que os atos daquele regime fossem embasados por normas jurídicas positivadas, embora, como em qualquer outro regime, o direito não seja suficiente para se compreender toda a realidade.

Cristiano Paixão narra os embates em torno da Constituição de 1946 no pré-golpe, em que de um lado se encontravam os defensores da constituição, ou da legalidade, como Leonel Brizola, e do outro aqueles militares que alegavam defender “a nação”. Nesse embate, sabemos, o resultado final foi a vitória dos militares. Paixão destaca que

Não era possível, então, tomar o poder e, ao mesmo tempo, defender a Constituição em vigor. E a alternativa encontrada foi, sem dúvida, engenhosa. O golpe, autointitulado “Revolução”, passa a postular a titularidade do “Poder Constituinte Revolucionário”, que permitiria, com sua excepcionalidade, nas circunstâncias que o país vivia, a saída do governo e sua substituição por um comando militar<sup>24</sup>.

Dirá também o autor que consiste em traço distintivo da ditadura militar brasileira, sobretudo se se tomam como comparação os demais regimes de força sul-americanos do mesmo período, a preocupação do golpe de 1964 em se legitimar por meio do recurso aos institutos do direito<sup>25</sup>.

Curioso notar que não só os militares se preocupavam com a questão jurídica, como legitimação para o regime que buscavam implementar. Muitos dos militantes, sobretudo os advogados, também se utilizavam do direito como forma de resistência àquele regime, por vezes se valendo de petições, mesmo quando o *Habeas Corpus* já

---

<sup>24</sup> PAIXÃO, Cristiano. “A Constituição em Disputa: transição ou ruptura?” In: SEENLAENDER, Airton (Org.). *História do Direito e construção do Estado*. São Paulo: Quartier Latin. [no prelo]

<sup>25</sup> Idem, p. 9.

havia sido suspenso, para garantir algum registro dos presos políticos e, assim, garantir ao menos que eles não fossem mortos.

Essa narrativa nos serve para perceber que, apesar de suas limitações, o direito é instrumento fundamental tanto de legitimidade daqueles que estão no poder — usado, paradoxalmente, até por regimes de exceção — quanto daqueles que lutam contra o poder. Assim, pois, essas leituras que enxergam o direito apenas a serviço dos poderosos acabam por enxergar apenas uma parte do processo, ignorando o fato de que o direito é um instrumento de luta, estando no centro da disputa política.

Partindo dessa concepção, parece válida a leitura de Gilberto Bercovici, apontando para algumas continuidades do regime militar das quais a sociedade brasileira não conseguiu se livrar. Trata-se justamente de determinadas estruturas que foram a base daquele governo, as quais podem ser percebidas por uma continuidade daquela estrutura jurídica, exemplificados pela permanência do Decreto Lei 200/67, que ainda é responsável por grande parte da estrutura administrativa brasileira, e pela Lei 4504/64, o Estatuto da Terra, que ainda regula a estrutura agrária brasileira. É por essa razão que Bercovici se vale da frase de Otto Mayer para dar título ao seu trabalho, *O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece*<sup>26</sup>.

Em conferência recentemente conferida, Bercovici aponta para a necessidade de se levar a cabo algumas das reformas que ficaram paralisadas no regime militar e que os primeiros 25 anos de experiência democrática não fizeram. São elas a Reforma Bancária; Tributária; do Estatuto do Capital Estrangeiro; Administrativa; Eleitoral; Universitária; Urbana e Agrária<sup>27</sup>.

Nesse sentido, compactuamos com Bercovici a respeito da necessidade de se retomarem determinadas pautas fundamentais para o desenvolvimento, entendido aqui para além da dimensão econômica que tantas vezes se restringe esse conceito. Mas, acima de tudo, o que nos parece mais fundamental é perceber que a violência característica da realidade brasileira encontra sua sustentação em diversas bases e que a

---

<sup>26</sup> SAFATLE, Vladimir; TELLES, Edson (Orgs.). *O Que Resta da Ditadura*. São Paulo: Boitempo Editorail, 2010. p. 77-90.

<sup>27</sup> BERCOVICI, Gilberto. *Reformas de Base e Superação do Subdesenvolvimento*. Aula inaugural do curso de Graduação em Direito do Largo de São Francisco, proferida no dia 17 de fevereiro de 2014. Disponível em: <<http://www.conversaafiada.com.br/brasil/2014/03/17/bercovici-e-as-reformas-de-jango-os-odiosos-privilegios-estao-ai/>>. Acesso em: 29 mar. 2014.

sua superação só é possível com a luta política, que percebe no direito um objeto fundamental de transformação.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, José de; PARRON, Tâmis. *Cartas a favor da escravidão*. São Paulo: Hedra, 2008.155 p.

BERCOVICI, Gilberto. O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece. In: SAFATLE, Vladimir (Org.). *O que resta da Ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 77-90.

\_\_\_\_\_. *Reformas de Base e Superação do Subdesenvolvimento*. Aula inaugural do curso de Graduação em Direito do Largo de São Francisco, proferida no dia 17 de fevereiro de 2014. Disponível em: <<http://www.conversaafiada.com.br/brasil/2014/03/17/bercovici-e-as-reformas-de-jango-os-odiosos-privilegios-estao-ai/>>. Acesso em: 29 mar. 2014.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Autoritarismo e democratização*. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975. 240p.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil. O longo Caminho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CHAUÍ, Marilena. *Brasil 500: Mito Fundador e Sociedade Autoritária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

\_\_\_\_\_. *Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro*. Organizador: André Rocha. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patrimônio político brasileiro*. 2. ed. rev. e aum. Porto Alegre: Globo; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GIAROLA, Flávio Raimundo. Racismo e teorias raciais no século XIX: Principais noções e balanço historiográfico. *História e-história*, Campinas, ago. 2010. Disponível em: <<http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=313>>.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Lourenço Dantas. *Introdução ao Brasil: um banquete no tropico*. 5. ed. São Paulo: Senac, 2008.



PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical das Américas portuguesa e espanhola, entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagem e o mundo do trabalho)*. Tese de Professor Titular em História do Brasil apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

PAIXÃO, Cristiano. “A Constituição em Disputa: transição ou ruptura?”. In: SEENLAENDER, Airton (Org.). *História do Direito e construção do Estado*. São Paulo: Quartier Latin. [no prelo]

PRADO JÚNIOR, Caio. *A Revolução Brasileira*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1972.

SAFATLE, Vladimir; TELLES, Edson (Orgs.). *O Que Resta da Ditadura*. São Paulo: Boitempo Editorail, 2010.

SALLES, João Moreira. O Andarilho. *Revista Piauí*, 12 de setembro de 2007.

SCHWARCZ, Lilian. Complexo de Zé Carioca: Notas sobre uma identidade mestiça e malandra. In: ANPOCS, 1994, Caxambu. *Anais...* Caxambu, 1994. Disponível em: <[www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_29/rbcs29\\_03](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_29/rbcs29_03)>. Acesso em: 30 mar. 2014.

SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. 3. ed. rev. e amp. Editora Campus, 1988 (2. edição, 1982). Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/bases/bases.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2014.

SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

TAVOLARO, Sérgio B. F. Existe uma modernidade brasileira? Reflexões em torno de um dilema sociológico brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 20, n. 59, p. 5-22, out. 2005.

WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. Trad. José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.